

LEI N.º 907 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo nos seguintes denominações, quantitativos e símbolos de referência:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO DE REFERÊNCIA
Geólogo	1	12
Engenheiro Florestal	1	12
Engenheiro Ambiental	1	12
Topógrafo	1	3
Guarda Municipal	12	3

Art. 2º - O Poder Executivo realizará concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, para provimento dos cargos efetivos de que tratam o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a contratar pessoal, em regime especial, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções e números de vagas indicados no art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único - A contratação temporária de que trata o caput não poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária que vigorar no momento de sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de novembro de 2007.


Antonio Peres Alves
Prefeito